



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037)3355-1278

Adm.: 2025/2028

DOCUMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO	Câmara Municipal de Doresópolis/MG
SETOR REQUISITANTE	Secretária Administrativa

OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de cobrança automática de pedágios em rodovias, por sistema de etiqueta eletrônica (TAG), para veículo da Câmara Municipal de Doresópolis/MG.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda visa à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobrança automática de pedágios em rodovias, por meio de sistema de etiqueta eletrônica (TAG)**, para atendimento ao único veículo oficial da Câmara Municipal de Doresópolis/MG.

A contratação se justifica pela necessidade de otimizar os deslocamentos institucionais, especialmente em viagens oficiais para participação em eventos, capacitações, reuniões com órgãos públicos e demais atividades administrativas fora do município. O uso da TAG permite maior agilidade na passagem por praças de pedágio, reduzindo tempo de deslocamento, filas e interrupções, além de proporcionar melhor controle dos gastos, uma vez que os pagamentos são registrados eletronicamente, garantindo rastreabilidade e transparência.

Além disso, a solução contribui para a segurança do servidor condutor, evitando manuseio de dinheiro em rodovias, e para a eficiência administrativa, facilitando a prestação de contas e o acompanhamento das despesas com deslocamento oficial.

Mesmo tratando-se de frota reduzida, composta por apenas um veículo, a contratação mostra-se adequada e proporcional, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, sem representar custo elevado à Administração.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa (x) Média () Alta

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

() Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.

(x) Considerando a média complexidade do objeto, a variedade de soluções



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037)3355-1278

Adm.: 2025/2028

disponíveis no mercado, torna-se necessário a realização do Estudo Técnico Preliminar.

() Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será imprescindível a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº ____/____

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

() Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

() Devido à média complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado

(x) Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

ALINHAMENTO COM A LOA

Com a edição da Lei 14.133/2021, as contratações públicas passaram a ser de previsão obrigatória no Plano de Contratações Anual.

Neste contexto, é possível verificar, conforme rubrica orçamentária:

Ficha 08 – 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Fonte: 1.500.000.0000

Contratação que se refere à “Outros serv. Terceiros – Pessoa Jurídica” fora devidamente incluída na LOA, com valor total para o exercício corrente de **R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, sendo assim possível, em tese, o prosseguimento da contratação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Adesão para 1 veículo	Unid.	1		
2	Mensalidade para 1 veículo	Mês	12		
3	Valores estimados de pedágio conforme relação de carros viagens realizadas mensalmente. (ESTA É UMA ESTIMATIVA ANUAL DO GASTO COM PEDÁGIO)			R\$2.500,00 (item não competitivo)	
VALOR TOTAL					



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona n°. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037)3355-1278

Adm.: 2025/2028

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO: no mês de fevereiro.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
☐ Não continuado	☒ Continuado

REGIME DE EXECUÇÃO	
☐ Empreitada por preço unitário ☒ Empreitada por preço global ☐ Empreitada integral ☐ Fornecimento e prestação de serviço associado	☐ Contratação por tarefa ☐ Contratação integrada ☐ Contratação semi-integrada

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO
☒ Não. ☐ Sim. Critérios objetivos de avaliação:

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
☒ Não. ☐ Sim. Especificar:

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA
☐ Não. ☒ Sim. Especificar: 1. Fornecer e disponibilizar etiqueta eletrônica (TAG) compatível com o sistema de cobrança automática de pedágios em rodovias credenciadas; 2. Garantir o pleno funcionamento do serviço, incluindo leitura automática nas praças de pedágio habilitadas; 3. Disponibilizar plataforma de gestão e relatórios, permitindo o acompanhamento de transações, valores cobrados e histórico de uso; 4. Emitir faturas e demonstrativos mensais detalhados, contendo data, local, valor e identificação das cobranças realizadas; 5. Prestar suporte técnico e atendimento ao contratante, em caso de falhas, bloqueios ou inconsistências no serviço;

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE
☐ Não. ☒ Sim. Especificar: 1. Indicar o veículo oficial autorizado a utilizar a TAG contratada;



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037)3355-1278

Adm.: 2025/2028

2. Fiscalizar a execução do contrato, verificando a regularidade das cobranças e dos serviços prestados;
3. Utilizar o serviço exclusivamente para fins institucionais, vedado o uso para fins particulares;
4. Comunicar à contratada qualquer irregularidade, falha ou inconsistência identificada;
5. Manter controle interno sobre os deslocamentos e despesas do veículo oficial.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O serviço será prestado mediante fornecimento e ativação de etiqueta eletrônica (TAG) vinculada ao único veículo oficial da Câmara Municipal, a execução ocorrerá de forma contínua, durante a vigência contratual, as cobranças de pedágio serão realizadas automaticamente, conforme uso em rodovias e praças credenciadas pela contratada. O pagamento será efetuado conforme fatura mensal, após conferência e atesto pela Administração e a execução deverá observar os princípios da economicidade, transparência, eficiência e legalidade.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor de **R\$215,00 (duzentos e quinze reais)** para aquisição de “Outros serv. Terceiros – Pessoa Jurídica”.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do contrato: _____

Mara Gomes Freire

Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis

Fiscal do contrato: _____

Flávio dos Santos Paim

Auxiliar Administrativo

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Doresópolis/MG, 29 de Janeiro de 2026

Thaís Rafaela Návaga Andrade

Secretária Administrativa